



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 57/IEF/URFBIO CN - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0052012/2022-51

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CPF/CNPJ: 36.378.307/0001-78	
Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIO LEOPREDO GASPAR, 60, APT 401, BLOCO C, SALA A	Bairro: INDUSTRIAS	
Município: SETE LAGOAS	UF: MG	CEP: 35.702-052
Telefone: (37) 9.99095546	E-mail: mendesnetoconsultoria@outlook.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CATAS ALTAS - PARCELA 01	Área Total (ha): 76,05,36
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9453	Município/UF: MORADA NOVA DE MINAS/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143500-817A.3F86.728D.4673.8601.0054.E7EB.4209	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	17	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
---	---	---	---	---

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
OUTROS	ABERTURA DE VIAS PARA CHACREAMENTO RURAL	2,79,12

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
---	---	---	---

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
---	---	---	---

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/11/2022

Data da vistoria: ---

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 17/11/2022

2.OBJETIVO

O objetivo do requerimento é o Corte ou aproveitamento de 17 árvores isoladas nativas vivas em área de 2,79,12 ha com a finalidade de abertura de vias para chaceamento rural.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

Analisando os polígonos apresentados verificou-se que dentro da área de intervenção não existem somente árvores isoladas. Percebe-se que ocorre presença de fragmentos de vegetação nativa na área requerida. Portanto o processo simplificado não se enquadra para o caso em questão.



Figura 1-Polígono vermelho Área requerida para intervenção.



Figura 2-Polígono Branco-Fragmentos de vegetação nativa



Figura 3-Polígono branco-Fragmentos de vegetação nativa

Taxa de Expediente: 1401223384560, Valor R\$ 605,83, Data de pagamento 25/10/2022 (55743899).

Taxa florestal: 2901223394652, Valor R\$ 46,75, Data de pagamento 25/10/2022 (55743900).

Taxa reposição florestal: 1501223397431, Valor R\$ 235,00, Data de pagamento 25/10/2022 (55743901).

4. CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,79,12 ha, localizada na propriedade FAZENDA CATAS ALTAS - PARCELA 01, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.*

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JULIO CÉSAR MOURA GUIMARÃES
MA SP: 1146949-1



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 17/11/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56320932** e o código CRC **6DA9B315**.

Referência: Processo nº 2100.01.0052012/2022-51

SEI nº 56320932